

LEI N° 3.266, DE 4/06/02.

ALTERA AS REDAÇÕES DAS ALÍNEAS "b", DO INCISO I E "b", DO INCISO II, TODAS DO ART. 4º DA LEI 2.904 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, MODIFICADA PELA LEI 3.005 DE 03 DE ABRIL DE 1997.

O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "b", do inciso I e "b", do inciso II, todas do art. 4º, da Lei 2.904 de 30 de outubro de 1995, que instituíram o Conselho Municipal de Saúde, modificada pela Lei 3.005, de 03 de abril de 1997, passando a ter as seguintes redações:

“Art.4º- ...

I- ...

a)...

b) - ...

1 - Um representante do Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas.

2 - Um representante do Departamento de Educação e Cultura.

II- ...

a)

b) “Um representante dos prestadores de serviços privados (hospitais, laboratórios, etc.)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 4 de junho de 2002.
Prefeito Municipal.